Dr. Adenir Teixeira Peres Júnior	Desembargador Eleitoral
Dra. Mariana Amaral de Almeida Araújo	Juíza da 26ª Zona Eleitoral de Pirenópolis
Flávia de Castro Dayrell	SGI
Alano Rodrigo Leal	SEMSE
Brazilino Nunes de Oliveira	SECOM
Eduardo Petterson Fonseca Silva	SEGEM
Lafaiete Ribeiro de Campos	ASEJE
Marina Viana Pereira	SEJUL
Maurício Simplício do Nascimento	CPRO
Viviane Fraga de Oliveira	SEBED
Waléria Procópio de Oliveira	SEDOC
Alessandra Silva Taveria	ARQUIVISTA/TERC
Marília Lourenço Mesquita	ARQUIVISTA/TERC
Felipe Petres Dellon Silva	HISTORIADOR/TERC
Nasr Fayad Chaul	COLABORADOR

PORTARIA PRES Nº 437, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI Grupo de Trabalho para prestar auxílio ao Núcleo Regional Eleitoral das Garantias no mês de outubro/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XLVI, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno e,

considerando a Resolução TRE-GO Nº 418/2024, que implementou o Núcleo Regional Eleitoral das Garantias,

considerando a decisão presidencial proferida no SEI nº 24.0.000016777-7, que definiu a competência do Juiz Eleitoral das Garantias para atuar nos processos que envolvam prisão em flagrante delito em todo o Estado de Goiás, excetuando-se os crimes de menor potencial ofensivo,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir Grupo de Trabalho para prestar auxílio ao Núcleo Regional Eleitoral das Garantias, composto pelos servidores Célio Luis Caixeta Viana, Cristina Lisboa Rodrigues Paraguassu e Rodney Yunes Júnior.

Art. 2º Os servidores, sem prejuízo de suas atividades nas lotações originárias, auxiliarão o Núcleo durante o mês de outubro do corrente ano.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA

Presidente

PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2024

JUSTIÇA ELEITORAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

Estabelece regras específicas para a atuação do Comando de Policiamento Rodoviário da Polícia Militar do Estado de Goiás, nos dias 6 e 27 de outubro de 2024, datas das eleições 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,